



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto operacional: os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 3 - Deduções da Receita Orçamentária: o valor informado na coluna “Receitas Realizadas” apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita que, no exercício totalizaram R\$ 2.476.910,24.

Nota 4 - Repasses Concedidos: de acordo com a Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, ao Regime Próprio de Previdência Social e aos órgãos da Administração Indireta, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes, conforme o seguinte resumo:

Repasses concedidos ao Poder Legislativo:	R\$ 1.095.430,56
Total dos repasses concedidos:	R\$ 1.095.430,56

Nota 5 - Utilização do Superávit Financeiro: o quadro a seguir demonstra o valor do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e a sua utilização, durante o exercício financeiro de 2020 como fonte de abertura para créditos adicionais. O total utilizado R\$ 1.890.019,79 contribuiu para a diferença observada entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Nota 6 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2020, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 12/2017, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

Notas Explicativas do Balanço Financeiro

Nota 1 - Receitas Orçamentárias: são apresentadas líquidas das deduções ocorridas. O detalhamento das deduções da receita orçamentária **do exercício de 2020** é apresentado no quadro a seguir:

Natureza da Dedução de Receita - Exercício Atual	Valor Dedução
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - (R) DESCONTOS CONCEDIDOS	25.187,90
9.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 - (R) DEDUÇÃO RECEITA SERVIÇOS	35,43
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	1.530.854,42
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	2.517,95
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS	859.513,78
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	46.020,48
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPI	12.242,14
9.2.4.1.8.99.1.1.04.00.00 - (R) DEDUÇÃO RECEITA CAPITAL – CONTRATO REPASSE 868085/2018	538,14
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.476.910,24

Nota 2 – Recebimentos e pagamentos extraorçamentários: os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispêndios que, na forma do parágrafo único do art. 3º a art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 se refere a operações que não transitam pelo orçamento, bem como a contrapartida das inscrições (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de restos a pagar processados e não processados. O quadro a seguir mostra a movimentação **ocorrida no exercício financeiro de 2020:**

Poder Executivo		
Título / Subtítulo	Ingressos	Dispêndios
5.3.1.7.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	792.759,40	2.744.614,99
5.3.2.7.0.00.00 - RP PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	655.373,24	125.269,59
6.3.1.4.0.00.00 – RP NÃO PROCESSADOS – PAGOS	2.186.256,02	2.186.256,02
6.3.2.2.0.00.00 – RP PROCESSADOS – PAGOS	108.100,61	108.100,61
1.1.3.8.1.09.00 - CREDITOS A RECEBER POR SALARIO MATERNIDADE PAGO	13.356,22	9.391,96
2.1.8.8.1.01.00 - CONSIGNACOES	1.017.558,80	1.006.471,15
Poder Legislativo		
Título / Subtítulo	Ingressos	Dispêndios
5.3.1.7.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	50.562,24	13.108,76
5.3.2.7.0.00.00 - RP PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	8.796,16	9.006,70
6.3.1.4.0.00.00 – RP NÃO PROCESSADOS – PAGOS	10.381,74	10.381,74
6.3.2.2.0.00.00 – RP PROCESSADOS – PAGOS	8.450,97	8.450,97
2.1.8.8.1.01.00 - CONSIGNACOES	87.834,45	73.929,76

Nota 3 – Despesas Orçamentárias: são apresentados os valores empenhados.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

Nota 1 – Contexto Operacional: o Município de Quatro Irmãos, pessoa jurídica de direito público, é compreendido, na Administração Direta, pelos órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 08 Secretarias Municipais, 02 Fundos Especiais e o Poder Legislativo.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis: foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 – Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Nota 4 – Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazo: os valores apresentados nestas rubricas compreendem os saldos líquidos a receber, ou seja, já deduzidos os ajustes para perdas. Os valores realizáveis em até 12 meses foram classificados no ativo circulante. O restante, que representa os valores realizáveis após 12 meses da data da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no ativo não circulante. Especificamente em relação à **dívida ativa**, os valores a curto prazo, foram estimados pela média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios e o longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa. **Já o ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa**, foi efetuado considerando a média ponderada dos recebimentos de cada tributo/crédito em relação aos respectivos montantes inscritos nos três últimos exercícios, obtendo-se, assim, percentual médio de recebimentos. A partir desses dados, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à dívida ativa, que foram registradas em contas **redutoras do ativo**.

Nota 5 – Estoques: compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Nota 6 – Imobilizado – Bens Móveis: os saldos apresentados correspondem aos valores líquidos (já descontada a depreciação e ajuste a valor recuperável) constantes no inventário geral realizado em 2020.

Nota 7 – Imobilizado – Bens Imóveis: os saldos apresentados compreendem os bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

Nota 8 – Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e a Longo Prazo: compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. No curto prazo foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. O restante das obrigações dessa natureza foi classificado no longo prazo.

Nota 9 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo: os saldos são apresentados pelos valores líquidos das obrigações, devidamente ajustado em 31/12/2020, e compreendem as obrigações financeiras internas do Município a título de empréstimos, com vencimento no curto prazo (12 meses) e longo prazo.

Nota 10 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo: os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta e indireta. Compreendem também obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive, os precatórios decorrentes dessas obrigações, e os valores inscritos em restos a pagar processados. Os saldos apresentados compreendem os valores empenhados e liquidados e também aqueles que, embora não empenhados, foram reconhecidos pelo regime de competência.

Nota 11 – Obrigações Fiscais a Curto e a Longo Prazo: compreende o saldo das obrigações dos órgãos e entidades da Administração Municipal, relativas a impostos, taxas e contribuições devidas à União, ao Estado e a Municípios.

Nota 12 – Provisões a Curto e a Longo Prazo: segundo o MCASP, as provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Nota 13 - Patrimônio Líquido: compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Capital Social, Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Demais Reservas, Resultados Acumulados e Ações / Cotas em Tesouraria.

Nota 14 – Ajustes de Exercício Anteriores: de acordo com o MCASP, os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 1 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: em relação a esse item cabe destacar que, em razão do processo de convergência aos padrões de contabilidade estabelecidos pelas NBCASP, e de acordo com o MCASP, foram efetuados vários ajustes para a adoção do valor de mercado para bens do ativo.

Nota 2 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos.

Nota 3 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos: em função da continuidade do cumprimento da implantação dos procedimentos contábeis relativos às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Nota 4 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado negativo da equivalência patrimonial, dividendos.

Nota 5 – Resultado Patrimonial do Período: como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se que o resultado patrimonial foi positivo de R\$ 637.627,91.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Nota 1 – Contexto Operacional: A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, sem considerar aos pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantém compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

Nota 2 – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Nota 3 – Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: os ingressos são oriundos de receitas de capital de alienação de ativos e da amortização de empréstimos e financiamentos concedidos. Os desembolsos decorrem do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis, títulos de crédito, títulos representativos de capital e constituição ou aumento de capital de empresas), e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Nota 4 – Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: compreendem as obtensões de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida, bem como as receitas obtidas a partir da integralização do capital social de empresas dependentes. Os desembolsos são decorrentes da amortização e refinanciamento da dívida.

Nota 5 – Outros Ingressos e Outros Desembolsos: os valores apresentados contemplam recebimentos e pagamentos que não transitam pelo orçamento, mas que afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como as receitas e despesas extraorçamentárias, ajustes de exercícios anteriores no caixa e equivalente de caixa, perdas involuntárias e rendimentos negativos das aplicações financeiras do RPPS.

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito Municipal

VANDERSON DE ALBUQUERQUE
Contador – CRC-RS 071307